



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.502/2026

de 02 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a denominação da área institucional do Recanto das Siriemas, localizada no Bairro do Iperó, neste município de Capela do Alto-SP e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A área institucional do Recanto das Siriemas, localizada com frente para a Estrada Municipal Getúlio Vieira, no Bairro do Iperó, neste município de Capela do Alto/SP, com área de 1.877,32 metros quadrados, passa a denominar-se:

- **ÁREA INSTITUCIONAL “RUBENS ANTONIO DE CAMPOS”**

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação da mencionada área institucional a que se refere a presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO